



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023.

1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, com sua sede à Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 14.091.649/0001-70, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARDOSO MARQUES**, portador do CPF nº. 580.955.862-34, e CI nº. 2838565 SSP/PA.

CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Bairro: Umarizal – Belém/PA, neste ato representada pela senhor. **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, CPF: 931.790.492-00 e RG 3841832 SSP/PA.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 03/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 03/2023 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 03/2023, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



Técnica Especializada em Transparência Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri (PA), 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ANTONIO CARDOSO MARQUES
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____